

RESOLUÇÃO No. 13/90
CONSELHO DIRETOR

O Presidente
uso de suas atribuições
na vista decisão do
de outubro de 1990

R E S O L U

Dispõe sobre o valor do ingresso
do Museu Oceanográfico " Prof.
Eliézer de Carvalho Rios"

Artigo 10. - Regulamento
restrito
FURG.

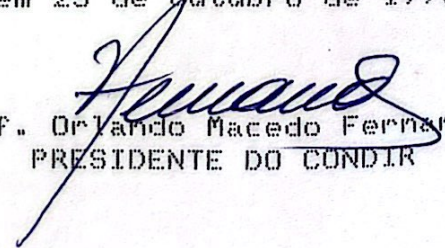
O Presidente da Fundação Universidade do Rio Grande, no
uso de suas atribuições, de acordo com o Estatuto da FURG e tendo
em vista decisão do Conselho Diretor, tomada em reunião do dia 25
de outubro de 1990, nesta data,

09.06.90

R E S O L U E:

- Artigo 10. - Adotar, para ingresso do Museu Oceanográfico "Prof.
Eliézer de Carvalho Rios" o valor de Cr\$ 100,00 (cem
cruzeiros).
- Artigo 20. - A presente Resolução entra em vigor nesta data,
revogando a Resolução No. 09/90 do CONDIR e demais
disposições em contrário.

Universidade do Rio Grande,
em 25 de outubro de 1990.


Prof. Orlando Macedo Fernandes
PRESIDENTE DO CONDIR

GAB - SRA - SURPLADE - SUPLAN - SAFC - MOFURG - DLN(2) - CONS